



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LeiMunicipal Nº 804/2011

Aroeiras-PB, em 18 de maio de 2011.

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO E CONCESSÃO DE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, CRIADO PELA LEI 727/2006, DE 27/05/2006, ALTERADA PELA LEI 737/2006, DE 11/12/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, usando das atribuições me conferidas pela legislação vigente sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Os valores estabelecidos no anexo III, que trata sobre o número de vagas e seus respectivos vencimentos para os cargos de provimento efetivo, passam a vigorar conforme o anexo III, assim dispostos:

ANEXO III
QUADRO RESUMO DA RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO PROPOSTA	VENCIMENTO BÁSICO	TOTAL A PAGAR(RS)
COORDENADOR LEGISLATIVO	PLCE II	03	653,45	1.960,35
ASSISTENTE LEGISLATIVO	PLCE I.II	02	545,00	1.090,00
SECRETÁRIO LEGISLATIVO	PLCE I.III	01	587,75	587,75
DIGITADOR	PLCE I.IV	02	609,10	1.218,20
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PLCE I.V	02	545,50	1.090,00
VIGILANTE	PLCE I.VI	03	545,00	1.635,00
SEGURANÇA	PLCE I.VII	05	545,00	2.725,00
MOTORISTA	PLCE I.VIII	02	609,10	1.218,20
TOTAL DE CARGOS EFETIVOS		20	TOTAL A PAGAR	11.524,50

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantida, se necessário, a devida suplementação.

Art. 3º- Fica estabelecido que a partir do exercício financeiro de 2012 o aumento dos servidores do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal será estabelecido mediante Decreto Lei do Presidente da Casa.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Janeiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Aroeiras-PB, 18 de maio de 2011



GILSEPPE DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO CONSTITUCIONAL